

PORTARIA Nº: 419/2018

Diante da necessidade de planejamento das atividades para uma melhor prestação de serviços municipais quanto da realização de eventos relevantes, como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, esta Portaria estabelece o dia de ponto facultativo e demais orientações pertinentes.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido que, em razão dos jogos do Brasil da segunda fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será concedido ponto facultativo no dia 02 (dois) de julho de 2018, em virtude do jogo Brasil x México, aos servidores da Administração Direta do Município de Itajubá, observado o seguinte:

Parágrafo único. As horas não trabalhadas serão descontadas em banco de horas e aos servidores que não possuem, elas deverão ser obrigatoriamente compensadas até o dia 31/12/2018.

Art. 2º Excetua-se da aplicação do ponto facultativo de que trata o art. 1º:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de saúde, limpeza (coleta de lixo) e segurança pública.

II - os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá aos responsáveis pelas unidades administrativas supervisionar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 28 de junho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo